



JACOBINA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 11 DE ABRIL DE 2025 - NÚMERO 026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GEELDO DE SOUSA SILVA

CPF: 91833663349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla

v5/OU=49528074000194/OU=Presencial/OU=Certificado PF

A1/CN=GEELDO DE SOUSA SILVA:91833663349

2025-04-11T12:53:22-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E8699A995960**

ESTADODO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20—CENTRO CEP: 64.755-000 -

DECRETO Nº 020/2025 de 11 de abril de 2025

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV.

Considerando que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo, por juízo de conveniência e oportunidade, pode decretar os pontos facultativos alusivo às mesmas;

Considerando que a Semana Santa é uma tradição religiosa no âmbito nacional, merecendo, portanto, a reverência da população jacobinense;

DECRETA:

Art.1º- Decretar ponto facultativo Municipal nos dias 16(quarta) e 17 (quinta) de abril do corrente ano de 2025, em virtude do feriado de Semana Santa;

Art. 2º Os serviços essenciais a cargo do município, a exemplo das unidades que compoem a Secretaria Municipal de Saúde, Segurança e os serviços de limpeza urbana, além dos demais serviços indispensáveis, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunica-Se, Publica-Se e Cumpra-Se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí-PI, em 11 de abril de 2025.



Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114